

# Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
CGC n.º 37 465 556/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL  
N.º M. V. - MT  
Fis. 513  
Rub. 9

## LEI N.º 163/99

**SUMULA: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT., no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu **GEREMIAS BORTOLATO**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde-MT., sanciono a seguinte Lei...

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Geremias Bortolato**, autorizado a locar imóvel para sediar o **POSTO AVANÇADO DO BANCO DO BRASIL S/A**.

**ARTIGO 2º-** A locação do imóvel será por um período de 05 (cinco) anos, sendo que esta locação obedecerá os parâmetros da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.,  
Em 01 de Outubro de 1999.

  
**GEREMIAS BORTOLATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**